



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – 2015/2

SOLICITAÇÕES DE 24/06/2015 a 24/08/2015 (TAXA - R\$ 17,00)

ATENÇÃO!

ESTE INFORMATIVO CONTÉM TODAS AS ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DO ENSINO A DISTÂNCIA. LEIA ATENTAMENTE TODOS OS ITENS (DO 1 AO 10).

1 – EXIGÊNCIAS PARA A SOLICITAÇÃO

1.1		Requerimento gerado pelo Polo de Apoio Presencial solicitando o aproveitamento de estudos devidamente datado e assinado pelo atendente do Polo e pelo aluno.
1.2		Boleto para o recolhimento da taxa de serviço respectiva (deve ser entregue ao requerente para pagamento na rede bancária).
1.3		Histórico Escolar Oficial – cópia autenticada expedida pela instituição de Ensino Superior frequentada anteriormente, contendo:
1.3.1		data de expedição e assinatura(s) identificada(s) - nome/cargo da(s) autoridade(s) acadêmica(s) da IES emitente;
1.3.2		nome das disciplinas e demais atividades cursadas;
1.3.3		ano/semestre de cumprimento das disciplinas e demais atividades cursadas;
1.3.4		carga horária das disciplinas e demais atividades cursadas;
1.3.5		menção final (aprovado/reprovado) das disciplinas e demais atividades cursadas; Obs.: Caso o Histórico Escolar não apresente a menção final, verificar se é possível identificar esta informação no critério de avaliação. Campo de Observação / Legenda
1.3.6		Além de disciplinas cursadas regularmente , o Histórico Escolar apresenta disciplinas com indicação de aproveitadas de outra IES? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Obs.: Caso a resposta for “SIM”, deverá apresentar o Histórico Escolar e Ementas da IES que gerou o aproveitamento (documento obrigatório, pois sem esta informação não é possível registrar o aproveitamento de estudos. Se possuir aproveitamento de mais de uma IES, apresentar o Histórico Escolar e Ementas de todas). Apresentar cópia Original e ou Autenticada.

1.4	Número e data do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso.
1.5	Número e data do ato oficial de credenciamento da Instituição(ou da autorização para funcionamento);
1.6	Critério de avaliação adotado pela IES de origem (nota ou conceito mínimo para aprovação e nota ou conceito máximo).

OBS: Caso o Histórico Escolar não apresentar todos os dados acima discriminados o(s) faltante(s) deverá(ão) ser apresentado(s) na forma de declaração.

1.7	Cópia das Ementas/Programas das disciplinas cursadas e aprovadas, que deseja análise para aproveitamento de estudos (caso frequentou mais de uma IES apresentar ementas de todas).	
	1.7.1	Caso a situação 1.3.6 for afirmativa, além do Histórico Escolar, deverá apresentar a cópia das Ementas/Programas referentes às disciplinas da IES anterior que geraram aproveitamento de estudos.
	1.7.2	Ementas/Programas da 2ª IES anterior que gerou aproveitamento de estudos (caso apresente esta situação).

2 - PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

As solicitações de aproveitamento de estudos devem ser formalizadas mediante requerimento, via Sistema Informatizado, junto ao Polo de Apoio Presencial, observando-se o disposto neste informativo e o recolhimento da taxa de serviço de R\$ 17,00.

3 - PROCESSO SELETIVO AGENDADO

Para os ingressantes por Processo Seletivo agendado, cuja matrícula ocorrer após o dia **24/08/15**, não será possível solicitar aproveitamento de estudos para trâmite em 2015/2.

4 - ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

As solicitações de aproveitamento de estudos serão agrupadas em:

- a) Solicitações cujo curso anteriormente frequentado é o mesmo da matrícula atual na Unopar – caso o requerente cumpriu regularmente com aprovação integral o(s) semestre(s)/série(s), na IES anteriormente frequentada, será recomendado o remanejamento de matrícula para o semestre subsequente ao ultimo cursado; caso tenha reprovações ou frequentou mais de uma IES será recomendado o semestre para remanejamento de matrícula de acordo com a carga horária cumprida, tendo-se como parâmetro a carga horária da última matriz curricular aprovada na Unopar para o respectivo curso. A análise dos aproveitamentos e a necessidade de eventuais adaptações serão realizadas com vistas à renovação da matrícula para o semestre subsequente;
- b) As disciplinas geradas no semestre da solicitação não serão consideradas para o lançamento do aproveitamento de estudos devendo o mesmo cumpri-las integralmente.
- c) Solicitações em que o curso anteriormente frequentado é distinto do matriculado atualmente na Unopar - o requerente permanecerá matriculado no semestre indicado na solicitação (na maioria dos casos no 1º semestre)

Para **alunos que frequentaram anteriormente curso na UNOPAR Ensino a Distância (EAD)**, O requerimento deverá ser enviado por meio online, sem a necessidade do envio dos demais documentos. Sendo realizada a devida marcação no requerimento;

Curso frequentado anteriormente:

- Unopar Ensino á Distancia (EAD)
- Em outra instituição de Ensino Superior;

Para **alunos que frequentaram anteriormente curso na UNOPAR Ensino a Distância (EAD)**, O requerimento deverá ser enviado por meio online, sem a necessidade do envio dos demais documentos.

Nos casos dos alunos que cursaram na UNOPAR PRESENCIAL deve ser postado online o requerimento, histórico escolar e programas de disciplinas (ementas).

Para **ingressante de outra IES** o requerimento deverá ser enviado por meio online acompanhado do Histórico Escolar e Programas de Disciplinas (ementas).

A Análise da solicitação bem como indicação de adaptações e remanejamento de matrícula “ se for o caso” serão lançadas no semestre seguinte ao da solicitação. As disciplinas geradas no semestre de ingresso não terão aproveitamento de estudos.

ATENÇÃO - A partir do comunicado do ACEITE da solicitação, a documentação física contendo o Histórico, Requerimento e Declaração deveram ser encaminhadas dentro do prazo de 30 dias corridos a está Secretária Acadêmica Setorial EaD.

As Ementas (Plano de Ensino) deverão ser encaminhadas exclusivamente via online, não será aceito o envio por meio físico.

**Destinado a Secretaria Acadêmica Setorial EAD
Endereço: Rua Marselha, 145
Jardim Piza - CEP 86041-140 - Londrina - Paraná - Brasil.**

5 - DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Documentos digitalizados terão validade desde que apresentarem a **autenticação do serviço de digitalização da IES emitente**, caso contrário, serão considerados cópia simples e não serão aceitos nos casos da exigência de documento original ou de cópia autenticada.

6 - ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinatura digitalizada é aceita desde o documento apresente o número identificador da mesma para conferência no Site da IES emitente.

7 - ASSINATURAS DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DAS IES

Os documentos oficiais expedidos pelas IES (Instituições de Ensino Superior) devem conter, no mínimo, uma assinatura identificada (nome/cargo) do responsável pela emissão dos mesmos. A identificação deve constar do próprio impresso ou em carimbo.

8 - DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

A documentação, que acompanha a solicitação de aproveitamento de estudos NÃO será devolvida ao aluno, pois, uma vez protocolizada e tramitada, fará parte do prontuário acadêmico do aluno, cuja guarda é de responsabilidade da Unopar. Ressaltamos que nos procedimentos de trâmite da documentação, a Unopar resguarda-se o direito de fazer anotações, conforme metodologia de análise adotada pelos Colegiados de Cursos, visando agilizar o processo.

9 - INFORMAÇÕES DETALHADAS DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aproveitamento de estudos nos cursos do Ensino a Distância da Unopar está regulamentado pela EDITAL N° 003/2015, Resolução CONSEPE 624/2015, Instrução de Serviço GR n° 003/2015.

10 - CALENDÁRIO (com cronograma de tramitação):		
EVENTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL/LOCAL
Período de solicitação de aproveitamento de estudos e envio da documentação respectiva, por meio eletrônico.	24/06/15 a 24/08/15	Polos de Apoio Presencial. Após o deferimento da solicitação a documentação física deverá ser encaminhada para a Secretaria Acadêmica Setorial EaD no prazo de 30 dias.
Início das Aulas.	03/08/15	
Último dia para postagem da documentação, por meio físico, via correios. Caso a documentação física não seja recebida pela SaS/EaD no prazo definido neste cronograma a matrícula não poderá ser efetivada.	24/09/15	Último dia para os Polos de Apoio Presencial postar a documentação; porém deverão fazê-lo semanalmente à medida em que as solicitações forem formalizadas com o deferimento da Secretaria Acadêmica Setorial EAD – SAS/EAD. Obs: Não será necessário o envio das Ementas /Plano de Ensino de forma física, somente por meio eletrônico.
Análise das solicitações.	28/08/15 a 30/10/15	Período destinado à análise das solicitações pelos Colegiados dos Cursos nas respectivas coordenações (a análise deverá ser realizada à medida em que as solicitações forem deferidas).
Finalização dos processos de aproveitamento de estudos 2015/2.	13/11/2015	Secretaria Acadêmica Setorial do EAD. ATENÇÃO - A disponibilização dos relatórios de aproveitamento de estudo, só poderão ser acessados, após o recebimento da documentação física pela Secretaria Acadêmica Setorial EAD – SAS/EAD.

